PUBLICADO
DOM. FAMURS
Nº 3163
EM: 05/10/21

LEI MUNICIPAL Nº 4.123, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por afixação no Painel de Informações de 04/02/22 a 12/02/22 Diretor Legislativo

Altera a Lei nº 3.520, de 23 de janeiro de 2014 que disciplina as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o §3º do Art. 2º da Lei municipal nº 3.520/2014, que disciplina as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública do município de Sapucaia do Sul, que passam a vigorar com o seguinte texto.

"Art. 2º ...

....

§3º Em face do percentual descrito no inciso VI deste artigo, deverá ser preservado o limite de até 5% (cinco por cento) para o pagamento de empréstimos e financiamentos rotativos, contratados através de cartão de crédito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por afixação no Painel de Informações de 04/10/21 a 18/10/21. Registrado sob nº 4123 Nome: Luciana Cargo: Aux. Adm.

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2021.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.